

INC n.324/2025

Apresentação: 17/03/2025 14:12:57.493 - Mesa

REQUERIMENTO N° , DE 2025

(Do Sr. Josenildo)

Requer o envio de Indicação ao Ministério do Trabalho e Emprego contendo sugestões de providências para o reforço no quadro da carreira de Auditor Fiscal do Trabalho.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a que seja encaminhada ao Ministério do Trabalho e Emprego a Indicação anexa, sugerindo a adoção de providências voltadas ao reforço dos quadros da carreira de Auditor Fiscal do Trabalho, de modo a adequar a quantidade de tais profissionais em exercício no Brasil ao patamar recomendado pela Organização Internacional do Trabalho.

Sala das Sessões em de de 2025.

Deputado **JOSENILDO**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250654182000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Josenildo



INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. Josenildo)

Sugere adoção de providências para o reforço no quadro da carreira de Auditor Fiscal do Trabalho.

Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego,

Preocupado com a enorme deficiência de Auditores Fiscais do Trabalho (AFTs) no país, solicito apoio de Vossa Excelência no sentido de iniciar as providências relativas à convocação para curso de formação dos aprovados no cadastro reserva no CPNU. A essencialidade dessa convocação visa a recomposição do quadro de servidores da carreira de Auditor Fiscal do Trabalho tendo em vista que o número atual é insuficiente para o cumprimento do dever de fiscalizar do Estado, o que fragiliza as normas protetivas dos direitos fundamentais do trabalhador, em face da deficiência da fiscalização pelo órgão competente.

Considerando o curto prazo de validade deste CPNU e os constantes adiamentos ocorridos ao longo de sua execução, é importante que seja formada, ainda neste ano, nova turma para curso de formação juntamente com as tratativas necessárias a destinação de verbas no orçamento público.

Cabe destacar que a carreira mencionada não tem recomposição de pessoal há 13 anos, fato que culminou no menor quantitativo de Auditores Fiscais do Trabalho dos últimos 35 anos.

A União vem de modo flagrante e escandaloso mantendo número muito menor do que o necessário de Auditores Fiscais do Trabalho, ao contrário do que se obrigou em 1987 ao ratificar a Convenção n. 81 da OIT, que em seu Art. 10 diz:

“O número de inspetores do trabalho será suficiente para garantir o desempenho efetivo das funções do serviço de inspeção, e será determinado levando em consideração devidamente: a) a importância das funções que os inspetores em particular tenham que desempenhar: i) o número, natureza, importância e situação dos estabelecimentos sujeitos a inspeção; ii) o número e as categorias de trabalhadores empregados em tais estabelecimentos; iii) o número e complexidade das disposições legais por cuja aplicação deva zelar-se; b) os meios materiais postos à disposição dos



* C D 2 5 0 6 5 4 1 8 2 0 0 *

inspetores; e c) as condições práticas em que deverão realizar-se as visitas de inspeção para que sejam eficazes”

A Convenção n. 81 da OIT está sendo descumprida em todos os quesitos do seu artigo 10, pois o quantitativo de auditores fiscais do trabalho existentes no Brasil não é compatível com:

- I- A importância das funções exercidas (**combate ao trabalho escravo, eliminação do trabalho infantil, formalização do emprego, recolhimento de fundo de garantia, fraudes ao erário e aos trabalhadores, prevenção de acidentes e mortes no trabalho**);
- II- O número e situação dos estabelecimentos sujeitos à inspeção (**crescimento da população ocupada e do número de empresas nas últimas décadas, ao mesmo tempo em que grande parte dos empregados não têm respeitados seus direitos elementares**);
- III- O número de trabalhadores (**a população economicamente ativa – PEA – mais do que dobrou desde a década de 1990**);
- IV- O número e complexidade das disposições legais (**é crescente o número de normas, suas atualizações e especificidades, especialmente aquelas concernentes à saúde e segurança do trabalho, que naturalmente acompanham o avanço tecnológico dos processos produtivos e demandam, por consequência, número crescente de auditores para sua aplicação**).

Conforme estudos realizados pela comissão de aprovados no concurso CPNU/AFT, o Brasil possui 1618 cargos vagos e 1887 auditores em atividade. Se considerarmos a Resolução nº 81 da OIT, que recomenda ao Brasil o quantitativo de 5441 Auditores, essa vacância sobe para 3554. No entanto, o cenário se agrava se considerarmos a recomendação do IPEA, 8000 Auditores Fiscais do Trabalho, nessa situação a deficiência seria de 6113 servidores. Ressalto que os estudos mencionados serão anexados a este Ofício para conhecimento de Vossa Excelência.

Ainda, cabe destacar que a região norte do Brasil é a **mais castigada** pelo baixo número de auditores fiscais do trabalho. No Estado do Amapá, estado que represento, há apenas 7 auditores para fiscalizar o trabalho de todo o estado. Número ínfimo frente a quantidade de trabalhadores que compõem a nossa força de trabalho. É importante alertar que o Amapá é uma região com potencial para abrigar trabalhadores em condições análogas às de escravidão e o emprego de mão de obra infantil. Conforme o Radar SIT,



13 crianças foram resgatadas em condições consideradas como as piores formas de trabalho infantil, número esse que poderia ser ainda maior se tivéssemos mais auditores em atuação.

Também, chamo vossa atenção para o Estado do Amapá que se encontra, hoje, no centro das discussões relativas à exploração de **petróleo na margem equatorial**. O início desses trabalhos na região dará um grande impulso no crescimento econômico do estado e de suas cidades. Nesse contexto, destaco a importância de haver o maior número possível de Auditores Fiscais do Trabalho, considerando o potencial de crescimento do estado e o aumento do fluxo migratório. A fiscalização do trabalho será essencial para a garantia de direitos trabalhistas das diversas pessoas que passarão a compor a força de trabalho, além de garantir que novos empreendimentos econômicos funcionem em conformidade com a Constituição Federal e as demais normas infraconstitucionais que garantem direitos aos trabalhadores.

Entendo que no momento o governo federal tem feito cortes no orçamento da União para adequações fiscais. No entanto, conforme estudos realizados pela Comissão de Aprovados, os fiscais do trabalho, além de cumprirem um importante papel social, realizam arrecadações fiscais importantes para o governo federal. Como exemplificado nas tabelas abaixo:

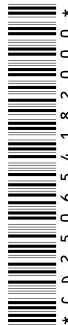
Tabela 1

Impacto com a diminuição de concessão de auxílio-acidente	
- Estimativa a partir do total de auxílio-acidentes concedidos em 2023	
Diminuição no nº de acidentes	Valor economizado
3%	R\$ 11.687.700,00
5%	+ R\$ 19.479.500,00
8%	+ R\$ 31.167.200,00

Fonte: anuário da Previdência Social

Tabela 2

Impacto na Previdência por ações de Registro em CTPS	
- Estimativa a partir dos resultados de 2023 da SIT (51.485 registros) -	
Total de novas convocações	Acréscimo na arrecadação previdenciária – base 2023
0 (quadro atual sem novas convocações)	R\$ 33.911.897,00



* C D 2 5 0 6 5 4 1 8 2 0 0 *



+ 900	+ R\$ 16.277.711,00
+ 1350	+ R\$ 24.077.447,00
+ 1800	+ R\$ 31.877.183,00

Fonte: Relatório de Gestão SIT 2023 e PNAD

Ressalto que o detalhamento dos números acima apresentados será anexado a este ofício.

Ainda destaco trecho do Relatório do FGTS 2023 que apresenta os seguintes destaques em relação a inspeção do trabalho:

“Em 2023, as ações da Auditoria-Fiscal do Trabalho resultaram na notificação e recolhimento de R\$ 4,96 bilhões de FGTS e Contribuição Social. Foram realizadas 33.882 ações fiscais relacionadas ao FGTS. Importante destacar que, durante o curso das ações fiscais, foram recolhidos mais de R\$ 249,58 milhões de FGTS, o que demonstra a importância da presença fiscal da Inspeção do Trabalho.”

O relatório também traz o seguinte quadro:

Quadro 32 – Valor Total de FGTS/CS Recolhido/Notificado pela Inspeção do Trabalho

FGTS RECOLHIDO/ NOTIFICADO SOB AÇÃO FISCAL (X R\$ 1000)				
VALOR DE FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	2020	2021	2022	2023
Notificado	3.515.064	6.633.876	5.575.133	4.707.489
Recolhido (durante a Ação Fiscal)	230.098	247.259	206.228	249.576
Resultado Total	3.745.389	6.881.135	5.781.361	4.957.065
Quantidade de Fiscalizações	27.579	41.916	36.742	33.882

Fonte: SFITWEB (Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - WEB)

Por fim, destaca: “Os resultados obtidos ao longo dos últimos anos demonstram o sucesso do planejamento e das ações da fiscalização do FGTS. O valor do FGTS recolhido ou notificado sob ação fiscal em 2021 foi o maior da série histórica e chegou a R\$ 6,88 bilhões. De 2020 a 2023, mais de 140 mil ações fiscais específicas de fiscalização do FGTS foram realizadas e resultaram em mais de R\$ 21,36 bilhões notificados/recolhidos (R\$ 21.364.950.236,54) Estes resultados refletem o **empenho da Inspeção do Trabalho** em planejar as ações fiscais de forma a otimizar seus resultados, perseguindo maior eficiência, eficácia e efetividade.”



Ademais, sugere-se ainda a articulação, juntamente com excelentíssimo Presidente da República, para apresentação de projeto de lei – de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, por força do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, alínea ‘a’, da Constituição Federal – voltado à criação de novos cargos de Auditor Fiscal do Trabalho, de modo a equalizar a quantidade de cargos existentes na estrutura da carreira com o patamar ideal apontado pela Organização Internacional do Trabalho.

Por todo o exposto, reforçamos a necessidade de convocação dos candidatos aprovados na lista de espera do CPNU/AFT até o esgotamento completo do cadastro de reserva, medida que retomará os essenciais serviços prestados por essa categoria e tão necessários ao bem-estar da população trabalhadora.

Sala das Sessões, em de de 2025

Deputado **JOSENILDO**



* C D 2 5 0 6 5 4 1 8 2 0 0 0 *

